



NOTA DE ESCLARECIMENTOS

MARILIA/SP, 08 DE MAIO DE 2021

O GRUPO 3S sempre teve como uma de suas principais características a observância e obediência à princípios de responsabilidade, investindo permanentemente no aperfeiçoamento de suas relações com a sociedade civil e, especialmente, com seus clientes e colaboradores!

Nesta perspectiva, exercitando o compromisso de irrestrita transparência e permanente respeito com a sociedade civil, com seus clientes e com seus colaboradores, o GRUPO 3S vem à público prestar os seguintes esclarecimentos:-

O GRUPO 3S presta serviços de segurança ao MUNICÍPIO DE MARÍLIA, no SAMU e no PRONTO ATENDIMENTO – P.A. SUL, desde o ano de 2015, sempre cumprindo rigora e satisfatoriamente com todas as condições contratadas.

Ocorre que, ultimamente, de forma sucessiva e reiterada, o MUNICÍPIO DE MARÍLIA passou a atrasar os pagamentos devidos à empresa, chegando a acumular em ABRIL/2021 a quantidade de 08 (OITO) NOTAS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO.

Mesmo diante dos mencionados atrasos, o GRUPO 3S conseguiu até MARÇO/2021 honrar com os pagamentos de seus colaboradores, contudo, a situação acabou se tornando insustentável diante do relevante desfalque de seu caixa decorrente do saldo devedor acumulado do MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Tamanho foi o estrago causado pelos sucessivos atrasos de pagamentos perpetrados pelo MUNICÍPIO DE MARÍLIA que a empresa colapsou financeiramente, não possuindo mais condições de continuar o seu funcionamento, necessitando encerrar definitivamente as suas atividades.

Assim, em ABRIL/2021 o GRUPO 3S notificou o MUNICÍPIO DE MARÍLIA, declarando a rescisão do contrato pelo descumprimento contratual perpetrado pelo MUNICÍPIO, exigindo então a liberação de seus créditos diretamente aos seus colaboradores para custeio dos salários e verbas rescisórias devidas.



NOTA DE ESCLARECIMENTOS

MARILIA/SP, 08 DE MAIO DE 2021

Desde então, iniciaram tratativas com o MUNICÍPIO DE MARÍLIA, inclusive com a participação do SINDICATO da categoria, no sentido de viabilizar os pagamentos dos valores devidos aos funcionários com a utilização dos créditos da empresa existentes junto ao MUNICÍPIO.

Nestas tratativas, em que pese o MUNICÍPIO DE MARÍLIA ter flagrantemente dado causa à rescisão contratual pelo sucessivo atraso de pagamentos, preocupado com a situação dos seus colaboradores e familiares, o GRUPO 3S chegou a propor a continuidade temporária e precária dos serviços até que seja realizada a contratação de uma empresa sucessora, contudo, o MUNICÍPIO DE MARÍLIA tem se mostrado insensível e inflexível, dificultando e embaraçando a solução.

Não bastasse o exposto, o GRUPO 3S tomou conhecimento de que, numa atitude absolutamente desleal às tratativas que vinham sendo desenvolvidas com a empresa e SINDICATO, o MUNICÍPIO DE MARÍLIA, baseado num contexto fático absolutamente descolado da verdade, ainda ajuizou demanda tentando manter à força os colaboradores trabalhando, mesmo sem viabilizar as condições para que os mesmos recebam seus direitos trabalhistas.

Eis a verdade dos acontecimentos!

Por fim, o GRUPO 3S consigna que continuará empregando todos os esforços no sentido de viabilizar, com a utilização de seus créditos existentes junto ao MUNICÍPIO DE MARÍLIA, o pagamento dos direitos trabalhistas de seus colaboradores.

Sem mais para o momento,

GRUPO 3S